



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0182/2018 - SSP

Institui alteração nos Procedimentos Operacionais Padrão – POP e adoção de formulários padronizados da Perícia Oficial no âmbito da Polícia Técnico Científica do Estado de Goiás.

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016006808;

Considerando a necessidade de fortalecer a Perícia Oficial para assegurar a produção e prova técnica em crime;

Considerado a necessidade de padronizar os procedimentos e as informações relacionados à identificação destes vestígios, especialmente em locais de crime contra o patrimônio, local de morte, coleta de materiais biológicos e levantamento de impressões papilares;

Considerando a determinação da Superintendente de Polícia Técnico-Científica, que designou uma comissão para analisar as propostas de revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão - POP relacionados à Biologia e à Papiloscopia Forense, aprimorando os POP da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, publicados pela Portaria nº 1628/2014/SSP, para aplicação na Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás;

Considerando necessidade de assegurar a cadeia de custódia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) específicos relacionados à Biologia e à Papiloscopia Forense, de observância obrigatória no âmbito da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, conforme Anexo I;

Art. 2º - Determinar a obrigatoriedade de preenchimento de formulários de acordo com as diversas situações a que os mesmos se aplicam, nos termos do Anexo II desta Portaria;

Art. 3º - Publicar a Instrução Normativa IT-SPTC-001 para o correto preenchimento dos formulários e planilhas visando manter a cadeia de custódia, a eficiência/eficácia das atividades e a correta aplicação das técnicas periciais;

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para conhecimento e demais providências.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 do mês de março de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário

IRAPUAN COSTA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia-GO – fone: 3201-1000/1447



Referência: Processo nº 201800016006808



SEI 1966808